



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 08/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2025

A Câmara Municipal de Tabai/RS, através do seu representante legal, o Senhor André Evandro Becker, com base no inciso I do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, autoriza a empresa o **FABIANO FERREIRA DE QUADROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.434.878/0001-04, empresa especializada para fornecimento e montagem de estrutura metálica para cobertura de estacionamento, conforme especificações, atendeu requisitos de habilitação mínima necessária.

A razão da escolha da licitante se dá em razão de ter ofertado o menor preço.

Dessa forma, autorizo a contratação administrativa da licitante, com fundamento no inciso I do art. 75, da Lei nº 14.133/21.

Determina-se então que, convide o vencedor do referido processo para formalizarem a contratação objetivada pelo presente certame.

Tabai/RS, 25 de abril de 2025.

André Evandro Becker
Presidente da Câmara Municipal

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabai/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000
www.camaratabai.com.br contato@camaratabai.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"